



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 - Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 574/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itauna do Sul, para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:2678201711.024 – Pá Carregadeira

FONTE: 21601 - Operações de Crédito – Aquisição de Pá Carregadeira – Ex. Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 150.000,00

Artigo 2º -) Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei nº 0 ____/07, serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 565/2007 de 04 de Setembro de 2007.

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e sete.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 14.822

Folha N.º 20

Em 21 / 09 / 2007